



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 9421/15
Fls. 01
JK

REQUERIMENTO N.º 4/5/2019

**Solicita informações sobre
planejamento e gestão no
atendimento na especialidade de
oftalmologia na cidade de Valinhos.**

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores:

Considerando informações que chegam a este vereador sobre a espera de 01 (um) ano para consulta com especialidade de oftalmologia na cidade de Valinhos;

Considerando que esta é uma situação que já se tornou crônica, uma vez que a população já refere há tempos as dificuldades na marcação de consultas nesta e em outras especialidades médicas na cidade;

Considerando que na área de oftalmologia a demanda reprimida atual é considerada inadmissível, frente as necessidades da população SUS-dependente do município, e que não vê solução a curto prazo para o problema;

4



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 942/19
Fls. 02
[Signature]

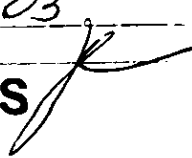
Considerando que a Prefeitura do Município de Valinhos está realizando concurso público para vários cargos, entre eles, **apenas para 01 oftalmologista;**

O vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

1. Qual a fila de espera para a realização de consultas de oftalmologia no município?
2. Quantos oftalmologistas atuam na Rede Pública de Saúde?
3. Qual a carga horária dos mesmos, e qual a quantidade de consultas disponibilizadas à população mensalmente?
4. No caso de férias ou licença de profissional nesta especialidade, qual o procedimento para que a população não seja ainda mais penalizada?
5. Com relação ao item 1, qual o planejamento e estratégia da atual gestão de saúde do município, para esta demanda que aumenta a cada dia, fazendo sofrer a população que mais precisa de recursos médicos?
6. Qual a razão de, a Secretaria da Saúde, promover concurso de apenas mais 01 oftalmologista frente a demanda reprimida e que não se resolve nesta gestão, sendo que consta na



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 942/15
Proc. Nº 03
Fls.
R.º 

- Estrutura Administrativa aprovada nesta Câmara Municipal, e anexa, a existência de 06 cargos para oftalmologistas?
7. Frente a esta demanda reprimida em oftalmologia, pretende a atual gestão da Secretaria da Saúde buscar parcerias para a realização de mutirões ou “corujões” de consultas?
 8. Se sim o item 7, especificar de forma clara mencionando os prazos em que as ações serão colocadas em prática?
 9. Se não o item 7, justificar.
 10. Existe a possibilidade de a Secretaria da Saúde de Valinhos fazer parcerias com Universidades para vencimento desta demanda reprimida de consultas na Rede Pública de saúde de Valinhos?
 11. Quais profissionais estão realizando os testes de acuidade visual nas escolas do município?
 12. No caso de alteração dos exames de acuidade visual em escolas do município, qual o procedimento para os alunos passem por consulta, constatada a demanda reprimida hoje existente?
 13. No caso de urgências oftalmológicas, qual o procedimento da saúde para as consultas a serem realizadas?
 14. Como a atual gestão da Secretaria da Saúde classifica as urgências para consultas oftalmológicas no CEV – Centro de Especialidades de Valinhos Dr. Admar Concon (aqui se excetuam as urgências e emergências que se referem a traumas, acidentes oculares, presença de corpo estranho nos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 942/15
Fls. 04
[Signature]

olhos ou ferimentos que devem ser encaminhadas imediatamente) – refere-se aqui o questionamento sobre as urgências em “consultas ambulatoriais em oftalmologia”.

JUSTIFICATIVA:

O vereador busca informações com a finalidade de exercer suas atividades fiscalizatórias e de acompanhamento das ações do Poder Executivo Municipal.

Valinhos, 20 de Fevereiro de 2019

[Signature]
MAURO DE SOUSA PENIDO

Vereador

[Signature]



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº 1539, 18

Fls. 61

Resp. 10

C.M.V. Proc. Nº 9421, 19
Fls. 05 4 191
Resp. 5 197

Médico Cirurgião Pediátrico		191
Médico Cirurgião Plantonista		197
Médico Cirurgião Plástico		191
Médico Cirurgião Vascular		191
Médico Clínico Geral		191
Médico Clínico Geral Plantonista		197
Médico Colposcopista		191
Médico Dermatologista		191
Médico do Trabalho		191
Médico Ecografista		191
Médico Endocrinologista		191
Médico Gastroenterologista		191
Médico Generalista da Família		191
Médico Geriatria		191
Médico Ginecologista		191
Médico Ginecologista Plantonista		197
Médico Infectologista		191
Médico Nefrologista		191
Médico Neuro-Cirurgião		191
Médico Neurologista		191
Médico Neuropediatra		191
Médico Oftalmologista		191
Médico Ortopedista		191
Médico Ortopedista Plantonista		197
Médico Otorrinolaringologista		191
Médico Pediatra		191
Médico Pediatra Plantonista		197
Médico Pneumologista		191
Médico Pneumologista Infantil		191
Médico Psiquiatra		191
Médico Psiquiatra Infantil		191
Médico Radiologista		191
Médico Reumatologista		191
Médico Sanitarista		191
Médico Saúde Escolar		191
Médico Urologista		191
Médico Veterinário		191
Cirurgião-Dentista (20 horas Semanais)		93
Cirurgião-Dentista (40 horas Semanais)		139
Cirurgião-Dentista em Endodontia (40 horas semanais)		139
Cirurgião-Dentista em Periodontia (40 horas semanais)		139
Cirurgião-Dentista em Prótese (20 horas Semanais)		93
Cirurgião-Dentista para Necessidades Especiais (20 horas Semanais)		93
Cirurgião-Dentista para Necessidades Especiais (40 horas Semanais)		139
Cirurgião-Dentista Pediatra (40 horas Semanais)		139
Cirurgião-Dentista Plantonista		197
Pedagogo		93
Terapeuta Ocupacional		93

V SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

	qtd	refer.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	325	23
Merendeira	61	16
Professor I	400	Anexo VIII

06.02.2019	Início do período de inscrição.
06 e 07.02.2019	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que se sentirem beneficiados pela Lei Municipal nº 5.336/2016.
08.02.2019	Data limite para postagem da documentação relativa à obtenção do benefício da Lei nº 5.336/2016.
26.02.2019	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br).
27 e 28.02.2019	Período de interposição de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.
12.03.2019	Divulgação da análise de recursos relativos ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br).
21.03.2019	Término do período de inscrição.
22.03.2019	Data limite para postagem da documentação para concorrer as vagas para portador de deficiência e/ou para condição especial para realização da prova.
02.04.2019	Publicação: a) da relação de candidatos inscritos como portadores de deficiência; b) do deferimento/indeferimento de solicitação de condição especial para realização da prova.
03 e 04.04.2019	Período de interposição de recurso relativo ao deferimento: - de participação como portador de deficiência; - da solicitação de condição especial para realização da prova.
18.04.2019	Publicação: a) da análise de recursos relativos à participação como portador de deficiência e da condição especial para realização da prova; b) do Edital de Convocação para realização da prova.
28.04.2019	Aplicação da prova objetiva e de títulos.
29 e 30.04.2019	Período de interposição de recurso contra a aplicação da prova objetiva e de títulos.
30.04.2019	Publicação do gabarito da prova objetiva.
02 e 03.05.2019	Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva.
22.05.2019	Publicação: a) da análise dos recursos contra a aplicação das provas e contra o gabarito da prova objetiva; b) do resultado da prova objetiva; c) da classificação prévia, cargos com apenas prova objetiva.
23 e 24.05.2019	Período de interposição de recurso contra o resultado da prova objetiva e classificação prévia.
30.05.2019	Publicação: a) da análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva; c) da análise dos recursos contra a classificação prévia; d) classificação final, para os cargos com apenas prova objetiva.
12.06.2019	Publicação: a) da pontuação da prova de títulos; b) da classificação prévia.
13 e 14.06.2019	Período de interposição de recurso contra a pontuação da prova de títulos e da classificação prévia.
05.07.2019	Publicação: a) da análise de recurso contra pontuação da prova de títulos e da classificação prévia; b) da classificação final.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que terá seu Extrato publicado em órgãos da imprensa estadual, regional e local.

Valinhos, 1º de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 17.064/2017, de 02 de Outubro de 2017, FAZ SABER que realizará, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual "Paulista" Júlio de Mesquita Filho – Fundação VUNESP, Concurso Público para vários cargos, regido pelas presentes Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS CARGOS

- O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos constantes no item 1.2 deste Edital, com vagas existentes, das que vagarem e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.
- Os códigos, os cargos, o número de vagas (total, ampla concorrência e reservadas às pessoas com deficiência - PCD), vencimentos (R\$), jornada de trabalho (horas) e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

Códigos Cargos	Nº de Vagas			Vencimentos (R\$)	Jornada Trabalho	Requisitos Exigidos
	Total	Ampla	PCD			
004 Médico Cardiologista - SS	02	02	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
005 Médico Clínico Geral - SS	02	02	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
006 Médico Clínico Geral Plantonista - SS	05	04	01	67,01 (p/hora)	24 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
007 Médico do Trabalho - SS	01	01	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.

008	Médico Endocrinologista - SS	01	01	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
009	Médico Gastroenterologista - SS	02	02	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
010	Médico Ginecologista - SS	02	02	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
011	Médico Ginecologista Plantonista - SS	02	02	00	67,01 (p/hora)	24 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
012	Médico Neurologista - SS	01	01	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
013	Médico Neuropediatra - SS	01	01	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
014	Médico Oftalmologista - SS	01	01	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de

015	Médico Ortopedista Plantonista - SS	02	02	00	67,01 (p/hora)	24 horas semanais	especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
016	Médico Otorrinolaringologista - SS	01	01	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
017	Médico Pediatra - SS	03	03	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
018	Médico Pediatra Plantonista - SS	05	05	00	67,01 (p/hora)	24 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
019	Médico Pneumologista - SS	01	01	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
020	Médico Psiquiatra - SS	01	01	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
021	Médico Reumatologista - SS	01	01	00	4.204,38 (mensal)	20 horas semanais	Superior completo em Medicina em